



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL Nº 1.969/2005

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**ELSON OSMAR STÜRMER**, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores provou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$77.249,80 ( Setenta e sete mil duzentos quarenta e nove reais e oitenta centavos ), com a seguinte denominação :

07.0210.301.0047.2.139 – Consulta Popular - Saúde ( Meta 07.08 )

**3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 14.651,09**

**3.3.90.32.99.01 – Medicamentos.....R\$ 34.185,86**

**3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas.....R\$ 6.500,00**

**4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares.....R\$ 21.912,85**

**TOTAL.....R\$ 77.249,80**

**ART.2º** - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recurso vinculado específico Consulta Popular Saúde no valor de.....

.....R\$ 77.249,80

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do sul, aos 08 dias do mês de Março de 2005.

**ELSON OSMAR STÜRMER**  
Prefeito Municipal de Exercício

**Registre-se e Publique-se:**

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração